



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 006/2024

Vila Pavão/ES, 18 de janeiro de 2024.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 006/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 179.241,16 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), para cobertura das despesas com o Contrato de Programa que será celebrado pelo Município de Vila Pavão /ES por intermédio do Fundo Municipal com o Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE para gestão associada dos serviços de saúde de urgência e emergência do SAMU.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos que o Contrato de Programa a ser celebrado com o CIM NORTE objetiva a gestão associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo governamental regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do consorciado, como tem ocorrido.

Todavia, para a celebração do Contrato de Programa com o CIM NORTE é imprescindível a abertura de crédito especial para cobertura das despesas dele decorrentes.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar de matéria relativa a prestação de serviços públicos de saúde para atendimento aos nossos munícipes, principalmente a camada mais necessitada da nossa sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: a44edc5a-8f17-4c38-8d4a-033b3968e984
Projeto de Lei Nº 000006/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 066/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 179.241,16 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), para cobertura das despesas com o Contrato de Programa celebrado pelo Município de Vila Pavão /ES, por intermédio do Fundo Municipal, com o Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE, para gestão associada dos serviços de saúde de urgência e emergência do SAMU, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.247 – Participação do Município no CIM NORTE – SAMU

3393390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público do qual o ente participe _____ **R\$ 179.241,16**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde _____ **R\$ 64.245,80**

162100000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual _____ **R\$ 114.995,36**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações Básica de Saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 179.241,16**

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000042

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
18/01/2024 16:06:11

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: a44edc5a-8f17-4c38-8d4a-033b3968e984
Projeto de Lei Nº 000006/2024